SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 14 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3415a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente:EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente:JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2ª Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal:JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente:MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente:LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.362.287/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Senhor LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 791.848.714-15, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.390.769/0001-10, sediada na R LOURENCO DA ROCHA – N° 14 – CENTRO – SANTA CRUZ/RN, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Iago José Lins Cure,portadora do CPF(MF) nº. 065.788.124-40, decorrente do Processo de Adesão nº **16/2023**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº **89/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de prorrogação de prazo do contrato N° 89/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de próteses dentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2024:

UNIDADE	**11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO	2.087 – MANUT. DO PROG. SAÚDE BUCAL
FONTE	16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
NAT. /DESPESA	33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A celebração do Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 89/**2023**, através da Adesão nº 16/**2023**, fundamenta-se no Inciso II, Art. 57 da Lei N° 8666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal N° 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor em 09 de Outubro de 2024 a 08 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ESPIRITO SANTO - RN, 08 de Outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO
CNPJ(MF) 08.362.287/0001-01
Contratante

REABILITA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.390.769/0001-10
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:B7E819F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.982/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.982/2024

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72,VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA, junto à empresa FRANK JORGE ALVES DE ARAUJO CPF.: 011.002.304-83, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.344.316/0001-36, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação, manutenção preventiva, corretiva e higienização dos aparelhos de ar condicionados do município de Espírito Santo/RN**,** ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Espírito Santo/RN, 08 de Novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:E5A66B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.983/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA Nº 31/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.983/2024

O Prefeito Municipal de Espirito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72,VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA, junto à empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.738.556/0001-71, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do Município de Espirito Santo/RN**,** ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Espirito Santo/RN, 13 de Novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Myane de Lima Oliveira
Código Identificador:B418D486



